



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP:

64670-000. Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail:

[prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



DECRETO Nº 038/2022

SÃO JULIÃO/PI, 11 DE JULHO DE 2022

**“PROCEDE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO EM DECORRÊNCIA DO §9º DO ARTIGO 198 DA CF/88 ALTERADA PELA EC Nº 120/2022.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/ dever regulamentar:

**CONSIDERANDO** a promulgação da EC nº 120/2022 pelo Congresso Nacional, no dia 06/05/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do disposto no §9º do Artigo 198 da CF/88 alterada pela EC supracitada;

**CONSIDERANDO** o repasse realizado pela União Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Proceder a adequação dos vencimentos dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agente de Combates à Endemias do município de São Julião/PI – efetivos – ao valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época de seu pagamento.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta adequação de vencimentos serão subordinadas ao repasse do Governo Federal ao Município, havendo suplementação apenas nos casos não contemplados pela União.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, aos 11 de julho de 2022.

---

**SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ANTÔNIO FRANCELINO SOBRINHO JUNIOR**

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.